



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5392 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal 4554
de 11 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns membros da Comissão Permanente responsável pelo monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal 4554 de 11 de Abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente responsável pelo monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: MARLI SALETE DICKEL DE LIMA

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Aline Denise Esfaglia;

Vania Schneider Dojnoski.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Sandra Mumbach;

Clarenir Cristiane Hirt Santana.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Enson Elemar Shabo;

Danhela Gessi Schollosser.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Lizandra Boni;

Marlize Diefembach.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Gilmar Scherer;

Luciane Schonhalz.

VI – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Elizete Aparecida Gonçalves Veiga;

Deise Beatriz de Souza.

VII – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Jaquelino de Lima;

Rosemeri Cristina Dallago.

VIII – Representantes dos Professores da Educação Especial:

Dagoberto Vicentino;

Adriane Lopes.

IX – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Izete Beyer Feix;

Francieli Pacheco Schaab.

X – Representantes dos Pais de Alunos:

Monica Andreia Back;

Daiane Bamberg Libardi.

XI – Representantes do Sindicato dos Professores - APMP:

Jussara Aparecida Kleinhans;

Luciana de Fátima Zanatta."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL